

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1442/79 (Reautuado em 01/10/79)  
INTERESSADA: ANA MARIA DE ANDRADE CALDEIRA  
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Microbiologia, na  
FC. de Bauru  
RELATOR : ConS. Eurípedes Malavolta  
PARECER CEE Nº 2023/80 - CTG - APROVADO EM 1 8 / 1 2 / 8 0

1 - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru submete a indicação de Ana Maria de Andrade Caldeira para lecionar, como professor I, as disciplinas "Biologia", "Genética" e "Microbiologia" destinadas a primeira à habilitação em Matemática e as duas últimas, à habilitação em Biologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1 - A interessada é licenciada em Ciências Biológicas (UNESP-1977).
- 2.2 - Durante o curso de graduação fez cursos de curta duração pertinentes.
- 2.3 - Publicou 2 (dois) trabalhos científicos em revista internacional.
- 2.4 - Foi aprovada em concurso para Professor III de Ciências Físicas o Biológicas. (2º Grau)
- 2.5 - Cursou e foi aprovada em todas as disciplinas de pós-graduação para a obtenção do Mestrado em Genética o Melhoramento de Plantas (ESALQ-USP).
- 2.6 - Reune, pois, qualificações mais que suficientes.
- 2.7 - A carga didática é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Ana Maria de Andrade Caldeira para lecionar, como Professor I, as disciplinas Biologia, Genética e Microbiologia, destinados ao curso de Ciências, habilitações em Mate-

mática (primeira) e Biologia (duas últimas) da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 19 de novembro do 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04.12.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente